

SENADO FEDERAL

Ofício nº 131 (SF)

Brasília, em 27 de maio de 2024 .

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais


Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 16, de 2024, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “Sugere aos Poderes Executivos estaduais e distrital, às Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal e à Receita Federal do Brasil providências para pleno reconhecimento da visão monocular como deficiência sensorial para todos os efeitos legais, nos termos da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,



Senador Styvenson Valentim
Quarto-Secretário no Exercício da Primeira-Secretaria